



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Chamada 10/2022

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição para **acesso ao serviço de alimentação RU para indígena aldeado, quilombolas, pessoas trans e refugiados.**

1. Apresentação

O serviço de alimentação se refere ao acesso gratuito ao restaurante universitário para uma ou duas refeições.

2. Pré- requisitos para participação da chamada

- a. Ser estudante de graduação **indígenas aldeados, quilombolas, pessoas trans ou refugiados.**
- b. Não ter vínculo empregatício
- c. Declarar possuir renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita(esta declaração estará presente no formulário.
- d. Estar com matrícula ativa em 2022.2
- e. Não possuir outra graduação (**exceto estudantes oriundos dos bacharelados interdisciplinares ou que estejam cursando a segunda modalidade do curso - licenciatura ou bacharelado**).

3. Inscrição

As inscrições serão realizadas no período entre 18/08/2022 a 25/08/2022 por intermédio do link:

<https://forms.gle/e8M7e7zFN6y4wG5t6>

4. Sobre a continuidade do benefício

- a. Os estudantes bolsistas que não fizerem refeições por mais de 10(dez) dias durante o mês e não justificarem a ausência na Pró-Reitoria de

Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, terão o benefício cancelado tal como exposto na portaria abaixo:

https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/portaria_09_cancelamento_bolsa_alimentacao.pdf

- b. As justificativas de tratam o Item anterior deverão ser enviadas para o e-mail - (nusa.ufba@gmail.com)
- c. Os estudantes beneficiados neste edital estão obrigados a realizarem a renovação semestral sempre que for solicitado

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O benefício do Serviço de Alimentação **não inclui o valor de R\$230,00 do auxílio Ceia.**
- b. Fica eleito o sítio www.proae.ufba.br para divulgação de informações referentes a esta chamada. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação de Ações Afirmativas.
- c. Os participantes ficam antecipadamente cientes de que, a qualquer tempo, mesmo após o ingresso no Programa, poderão ser solicitados documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Em caso de comprovada inveracidade das informações, os selecionados poderão sofrer sanções administrativas e penais previstas legalmente.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	18/08/2022	25/08/2022
Resultado	26/08/2022	

Salvador, 18 de agosto de 2022

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
